



HOSPITAL
MOINHOS DE VENTO
Faculdade de Ciências da Saúde

Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento

CRENCIAMENTO PORTARIA MEC 216 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR Nº 001/2018

**Editais nº 001/2018
Edital de Abertura das Inscrições**

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR Nº 001/2018
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO, credenciada pela Portaria MEC nº 216/2017, doravante denominada FACSMV, representada pelo seu Reitor, o Senhor LUCIANO SERPA HAMMES, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Vestibular - 1º semestre letivo de 2019, para o ingresso no Curso de Graduação em ENFERMAGEM - Bacharelado, nos termos que seguem:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do Processo Seletivo Vestibular nº 001/2018, que será administrado pela Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento e executado pela empresa Objetiva Concursos Ltda., em conformidade com as disposições legais vigentes.

A publicidade legal do Processo Seletivo Vestibular dar-se-á nos sites www.faculdademoinhos.com.br e www.objetivas.com.br. Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Vestibular, a publicidade legal será realizada no site www.faculdademoinhos.com.br, exclusivamente.

O Processo Seletivo Vestibular seguirá o Cronograma de Execução, Anexo I deste edital. As datas definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.

É importante destacar que, a fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar do Processo Seletivo Vestibular deverão ler, obrigatoriamente, a íntegra deste edital e seus anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecerem todas as normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos antes de realizar a inscrição e seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

Realizada a inscrição e efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, fica comprovado o conhecimento e a aceitação das regras deste edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias, inclusive no que diz respeito à data prevista para realização da prova, bem como quanto à possibilidade de alteração da mesma.

Por se tratar de processo público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele ou seu representante legal são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Vestibular.

Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Vestibular têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro da data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital.

Durante toda a execução do Processo Seletivo Vestibular nº 001/2018, os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico faculdade.moinhos@hmv.org.br ou pelo telefone (51) 3314-3690, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 14h, impreterivelmente.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo composta pela Comissão Organizadora, instituída pela Resolução nº 001, de 08 de outubro de 2018, em conjunto com a Comissão Executora, a Objetiva Concursos Ltda.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1. O Curso de Graduação em Enfermagem visa à formação de Bacharel em Enfermagem, para atuação nos termos do Art. 11, da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, a qual dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências. O candidato, por ocasião da matrícula, deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Capítulo VII deste edital, sob pena de não se matricular, mesmo estando aprovado no Processo Seletivo Vestibular e classificado dentro do número de vagas previstas.

1.2. O curso tem a duração total de 4.563 horas, perfazendo um total de 229 créditos, (10 semestres), conforme Grade Curricular, Anexo II deste edital, as quais devem ser integralizados em até dez anos, quando fica sujeito às atualizações curriculares.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR Nº 001/2018
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



1.3. As disciplinas do curso serão ofertadas na modalidade **PRESENCIAL**, na Sede da FACSVM - Rua Ramiro Barcelos, nº 996, Bairro Moinhos de Vento, no Município de Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, no **TURNO DA MANHÃ**, podendo ocorrer em locais diversos da Sede da FACSVM, em turnos alternativos, com possibilidade, inclusive, de realização aos finais de semana.

1.4. A estrutura da grade de horários adotada pela FACSVM fixa a hora-aula de cada disciplina em 60 minutos, com início da primeira disciplina às **7h30min** e término da última disciplina às **12h45min**.

1.5. Os estágios curriculares serão realizados de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, excepcionalmente, aos sábados, no turno **da manhã ou da tarde**, condicionado à disponibilidade da oferta das instituições vinculadas à área da Saúde.

1.6. O Processo Seletivo Vestibular nº 001/2018 tem validade apenas para ingresso no 1º semestre de 2019, sendo que o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do 1º semestre. A realização da totalidade dos créditos, do 1º semestre de 2019, perfaz o valor mensal de **R\$ 2.496,48 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, considerando o valor de cada crédito mensal de **R\$ 534,96 (quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, sendo que o pagamento da primeira mensalidade representa a confirmação da matrícula, a título de preenchimento da vaga.

1.6.1. Ao aluno que optar por fazer o pagamento do semestre à vista, no ato da matrícula, será concedido 5% de desconto sobre o valor total do semestre.

1.6.2. Nos demais semestres do curso, o valor da mensalidade será reajustado considerando o IGPM.

1.6.3. O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1. Este Processo Seletivo Vestibular disponibiliza, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, um total de **50 (cinquenta) vagas**. A FACSVM reserva-se o direito de reabrir o período de inscrições e/ou cancelar a realização do Processo Seletivo Vestibular caso haja baixa demanda de candidatos.

2.2. Atendendo ao disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando ou que já possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio nos termos da legislação vigente.

2.3. A Faculdade aceita a inscrição de Treineiros que não concorrerão às vagas existentes neste Processo Seletivo Vestibular. Treineiros são estudantes que ainda não concluíram o ensino médio, mas assim mesmo participam dos exames para se prepararem para o futuro.

2.4. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para a providência de documentos necessários.

2.5. O ingresso no curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado se dará por meio de duas modalidades:

- a) Realização de Prova de Redação do Processo Seletivo Vestibular; **ou**
- b) Aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), caso tenha sido realizado entre os anos de 2010 e 2017, desde que o candidato tenha atingido, no mínimo, 400 pontos e não tenha zerado a redação.

2.5.1. O candidato que se interessar poderá optar pela inscrição nas duas formas de ingresso (Vestibular e Enem), valendo, para fins de classificação, o melhor resultado obtido, conforme equiparação estabelecida no item 4.2 deste edital.

2.5.1.1. Para o candidato que concorre nas duas modalidades de ingresso, a eventual desclassificação em qualquer uma das modalidades implica em concorrência apenas pela outra via.

2.5.2. Caso o número de candidatos aprovados e classificados nas modalidades for inferior ao número de vagas oferecidas, o saldo das vagas será destinado ao processo extravestibular.

2.6. A inscrição deverá ser realizada a partir do dia **01 de novembro de 2018** até às 18h do dia **14 de dezembro de 2018**, **impreterivelmente, de acordo com uma das formas abaixo:**

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR Nº 001/2018
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- a) POR INTERNET, serão recebidas as inscrições do dia **01 de novembro de 2018** até às 23h59min do dia **13 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico www.faculademoinhos.com.br, 24h por dia; ou
- b) PRESENCIALMENTE, serão recebidas as inscrições do dia **01 de novembro de 2018** até às 18h do dia **14 de dezembro de 2018**, pelo candidato ou seu representante, diretamente na **Secretaria Acadêmica da FACS MV** - Rua Ramiro Barcelos, nº 996, Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 18h**.

2.6.1. Ao preencher a Ficha de Inscrição, os candidatos que optarem pelo ingresso via aproveitamento do resultado no Exame Nacional do Ensino Médio, conforme item 2.5 deste edital, deverão assinalar sua opção e fornecer além do número da Identidade, o seu número do CPF, informar a edição do ENEM que desejam aproveitar (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017) e o número da inscrição na respectiva edição, para que possam ser identificados perante o INEP/MEC. Além disso, deve ser enviado comprovante de rendimento no Enem para o e-mail faculdade.moinhos@hmv.org.br.

2.6.1.1. Havendo necessidade, a Comissão do Processo Seletivo poderá realizar contato com o candidato para obter mais informações, para fins de comprovação do desempenho do candidato. O candidato fica ciente, desde já, que caso a Comissão não consiga validar a consulta do resultado obtido no ENEM junto ao INEP, não será possível deferir a inscrição para fins de ingresso através do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no ENEM.

2.6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos, serão de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.

2.7. O candidato que realizar sua inscrição do dia **01/11/2018** até o dia **13/12/2018**, poderá realizar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, terminal de autoatendimento, com o Boleto Bancário impresso, ou via online por meio de cartão de crédito, débito ou transferência bancária.

2.7.1. O candidato que realizar a inscrição até as **18h** do dia **14/12/2018** realizará o recurso de pagamento online, via cartão de crédito e débito, ou em dinheiro, presencialmente, na Secretaria Acadêmica.

2.7.2. Para ingresso através da Prova de Redação o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, para ingresso através do Enem ou para realização da Prova de Redação como Treineiro, o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**. Caso o candidato se inscreva para ambas as modalidades de ingresso, o mesmo pagará uma taxa de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

2.7.3. **NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas. A Comissão do Processo Seletivo não processará qualquer registro de pagamento posterior às datas estipuladas no Cronograma de Execução. **Os candidatos devem guardar seus comprovantes de pagamento.**

2.8. Para os casos em que for gerado o Boleto Bancário, este será do **BANCO DO BRASIL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciada com o número **001**. É de responsabilidade do candidato, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, emitir e verificar as informações do boleto, como os primeiros números constantes no código de barras e o Banco, bem como, assegurar, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento) e ainda certificar-se de que está devidamente inscrito e que possui todos os requisitos para ingresso no curso.

2.8.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.8.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.8.3. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital.

2.8.5. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.8.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos.

2.8.7. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Comissão do Processo Seletivo, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR Nº 001/2018
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



2.9. Salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Vestibular, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.10. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado e que preencha todos os campos da inscrição.

2.11. Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados.

CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Será considerada a possibilidade de atendimento especial aos candidatos que se classificarem em ao menos uma das situações abaixo:

- a) Acidentado
- b) Lactante (Não há necessidade de apresentação de Laudo)
- c) Gestante
- d) Pós-cirúrgico
- e) Baixa visão
- f) Cegueira
- g) Deficiência intelectual
- h) Deficiência auditiva
- i) Deficiência física
- j) Dislexia
- k) Surdez
- l) Surdocegueira
- m) TEA - Transtorno do Espectro Autista
- n) Locomoção
- o) Outros

3.1.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá formalizar a solicitação por escrito, junto à **Secretaria Acadêmica da FACSMV**, através do e-mail faculdade.moinhos@hmv.org.br, **impreterivelmente, até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2018**. Para fins de atender adequadamente o requerimento do candidato, devem ser anexadas, no e-mail de solicitação, **cópias simples dos seguintes documentos**:

- a) **Laudo médico emitido há menos de um ano**. Se a dificuldade de locomoção ou os casos de deficiência visível, o Laudo médico não será obrigatório, mas o candidato deve solicitar o atendimento conforme determinado neste Capítulo.
- b) No caso de tempo adicional, também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e alterações.
 - b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.2.1. Os pedidos serão examinados, juntamente com a cópia do laudo e/ou do parecer, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. Caso não for apresentada cópia do Laudo Médico e/ou do Parecer, salvo nos casos mencionados quando não será exigida comprovação, ou ainda, se a solicitação for feita posteriormente ao período referido no item 3.2 deste Edital, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.3. O fornecimento das cópias do Laudo Médico e/ou do Parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Laudo Médico e/ou Parecer terão validade somente para este Processo Seletivo Vestibular e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar e/ou documentação original.

3.4. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer.

3.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, **sendo dispensada a apresentação de laudo**.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR Nº 001/2018
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



3.5.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

3.5.2. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.5.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.5.4. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do processo.

CAPÍTULO IV - DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

4.1. Para concorrer a uma vaga pelo ENEM, o candidato deverá ter alcançado 400 pontos ou mais, desde que não tenha zerado a redação. A pontuação será resultante da média aritmética dos pontos obtidos nas 4 áreas de conhecimento e na redação, divididos por 5.

4.2. Para equiparação das notas, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Pontuação ENEM} \times 10}{1000}$$

4.3. Caso o candidato não seja identificado pelo INEP ou apresente dados incoerentes com os do INEP, sua inscrição estará automaticamente cancelada.

CAPÍTULO V - DA PROVA DE REDAÇÃO

5.1. A **Prova de Redação**, de caráter **eliminatório e classificatório**, tem data prevista para dia 15/12/2018 (sábado) às **9h** na sede da **Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento**, situada no 4º andar da Rua Ramiro Barcelos, número 996, no bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre, e versará sobre um tema da atualidade, o qual poderá ter relação com a área de atividade ou especialidade da profissão de Enfermeiro, e consistirá na elaboração de redação escrita em língua portuguesa, à tinta, com letra legível, em **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**.

5.1.1. A Prova de Redação será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo que a avaliação dar-se-á na modalidade analítica, em que o examinador avaliará o valor total de pontos assim distribuído: Conteúdo (40%) - Compreensão da proposta de redação, desenvolvimento do tema; Estrutura (30%) - Coesão e coerência, clareza na expressão escrita, estrutura do texto; Expressão Linguística (30%) - Domínio da norma padrão. Aplicados os descontos relativos aos três níveis de avaliação, o resultado computará o número de pontos atribuído ao texto.

5.1.1.1. O candidato que obtiver grau zero na redação estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

5.1.1.2. São casos de grau zero de redação os textos que:

- a) não abordarem a temática proposta (fuga ao tema);
- b) forem inteiramente narrativos;
- c) apresentarem menos de 20 linhas;
- d) forem cópias de textos constantes na prova;
- e) forem ilegíveis ou escritos em língua estrangeira;
- f) não forem entregues na Folha Oficial de Redação;
- g) forem escritos a lápis;
- h) tenham assinatura ou qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição do texto.

5.2. A data prevista para realização da Prova de Redação consta no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital. A redação ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2018, das 9h às 11h, no Colégio Bom Conselho, Rua Ramiro Barcelos, 996, Moinhos de Vento. No horário de convocação, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR Nº 001/2018
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



5.2.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova de Redação, garantida a publicidade nos meios estipulados nas Disposições Preliminares deste Edital, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização da prova.

5.2.2. A Comissão do Processo Seletivo poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova de Redação, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes a este processo, publicados nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste Edital, bem como de obter as informações necessárias junto à Comissão do Processo Seletivo.

5.2.3. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova de Redação, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes, de forma que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova de Redação acarretará a eliminação do candidato.

5.3. Por segurança, os candidatos deverão comparecer ao local da prova com **30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início**. Não será admitido realizar a prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.4. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o comprovante de pagamento. A critério da Comissão, os candidatos que constarem na lista de homologados poderão dispensar a apresentação desse documento.

5.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação.

5.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros ou passaporte com visto de permanência. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

5.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como, documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, tampouco protocolo do documento.

5.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

5.6.3. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

5.7. A identificação especial será julgada pela Comissão. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

5.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se ao teste, ou nele prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

5.9. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR Nº 001/2018
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



5.10. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.11. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida a comunicação entre candidatos, nem a utilização de óculos escuros, salvo em caso de orientação médica devidamente comprovada, e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os objetos pessoais devem ser colocados em sacos plásticos, cedidos pelo fiscal, lacrados e deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.11.1. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento da determinação poderá implicar eliminação do candidato no processo, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.11.2. O candidato que utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como, informar previamente o Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

5.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo, a Comissão do Processo Seletivo poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos, escolhidos de forma aleatória no dia de realização da prova, bem como, de usar detector de metais.

5.13. O tempo de duração da Prova de Redação será de **até 2 (duas) horas**, incluído o tempo para passar a limpo a redação para a Folha Oficial de Redação.

5.14. Para realização da prova, o candidato receberá a Folha Rascunho e a Folha Oficial de Redação, podendo elaborar sua redação na Folha Rascunho e passá-la a limpo com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente e letra legível, na Folha Oficial de Redação. A Folha Rascunho é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar ao texto final, permitindo-se o rabisco e a rasura, contudo, a Folha Oficial de Redação não poderá conter rasura e/ou assinatura e/ou rubrica e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do candidato). Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.

5.14.1. O candidato somente poderá se retirar do recinto de prova, portando sua Folha Rascunho, depois de transcorrida **01 (uma) hora** do seu efetivo início.

5.15. Na elaboração dos textos, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na Folha Oficial de Redação, além daquelas fornecidas e permitidas. A detecção de assinatura ou qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

5.16. A Folha Oficial de Redação deverá conter o mesmo número de prova sequencial constante do Canhoto de Identificação do candidato, sob pena de nulidade da prova, sendo o candidato o único responsável pela verificação. O candidato, ao término da realização da prova, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha Oficial de Redação, devidamente **preenchida e assinada no Canhoto de Identificação do candidato**. A não entrega da Folha Oficial de Redação ou o não cumprimento dos termos acima, implicará a eliminação automática do candidato do processo.

5.17. A correção da Prova será de forma desidentificada, de modo que as provas serão corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

5.18. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do Processo Seletivo Vestibular poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser ou não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção da prova do candidato, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR Nº 001/2018
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



5.19. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total previsto neste edital para realização da prova, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no adequado andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do Processo Seletivo Vestibular.

5.20. Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha Oficial de Redação;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar a Folha Oficial de Redação ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

5.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, a prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

5.22. Ao final da Prova de Redação, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

5.23. A classificação, visando ao preenchimento das vagas do Curso de Graduação, será baseada na ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos, tanto para aqueles que realizam a Prova de Redação como para os que concorrem pela via de desempenho no ENEM.

CAPÍTULO VI - DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Vestibular nº 001/2018 será publicado por edital nos sites www.faculdademoinhos.com.br e www.objetivas.com.br, em duas listas, a saber:

- a) Lista de Classificados: essa lista apresentará apenas os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos, até o limite de 50 vagas;
- b) Lista de Suplentes: essa lista apresentará os candidatos aprovados que excederem ao limite de vagas ofertadas em ordem decrescente de pontos.

6.2. Na hipótese de empate entre os candidatos, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

6.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova de Redação, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6.3. Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Vestibular nº 001/2018, todas as publicações referentes ao processo, como matrícula e/ou chamamento serão realizadas, **exclusivamente**, no site www.faculdademoinhos.com.br, sendo obrigação do candidato acompanhar as atualizações no referido endereço eletrônico, sob pena de perder a matrícula.

CAPÍTULO VII - DA MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR Nº 001/2018
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



7.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Vestibular nº 001/2018 deverão realizar a Matrícula para o Curso nos dias 17 a 19 de dezembro de 2018, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento - Rua Ramiro Barcelos, nº 996, Bairro Moinhos de Vento, no Município de Porto Alegre/RS. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula na data e no horário estipulados acima.

7.1.1. Após o período definido para realização da matrícula, restando vagas remanescentes, a FACSMV procederá à chamada dos suplentes. A FACSMV reserva-se o direito de suspender o início do curso até que se preencham todas as vagas disponibilizadas.

7.2. Será concedida bolsa integral de estudos (100%) para o primeiro colocado no Processo Seletivo Vestibular, durante o primeiro ano do curso, condicionado o recebimento no segundo semestre à aprovação em todas as disciplinas do primeiro semestre.

7.3. São requisitos para ingresso no curso a serem apresentados quando da matrícula:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia e original);
 - a.1) Se o aluno não tiver o Certificado na hora da matrícula, poderá entregar um Atestado de Conclusão, permanecendo pendente a apresentação do Certificado de Conclusão, com prazo máximo até um dia útil antes do início das aulas.
- b) Para os cursos concluídos no exterior, Certificado de Conclusão, Histórico Escolar do Ensino Médio e declaração de equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação - Resolução CEEed nº 155, de 21/11/80, EXCETO para os países do MERCOSUL (uma fotocópia autenticada);
- c) Documento de Identidade e, para estrangeiros, prova de permanência legal no Brasil e passaporte no qual conste o visto (cópia e original);
- d) CPF do candidato e do responsável legal e financeiro em caso de candidato menor de 18 anos de idade (fotocópias);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento e/ou desquite ou divórcio (fotocópia);
- f) Comprovante de residência (fotocópia);
- g) Título de eleitor (fotocópia);
- h) Certificado de reservista (fotocópia) para aluno do sexo masculino;
- i) Uma Foto 3x4 (recente);
- j) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório) caso o candidato seja portador de necessidades especiais que gerem a necessidade de atendimento especial durante a realização do curso.

7.4. O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula.

7.5. As informações prestadas e a apresentação dos itens referidos acima serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu representante legal. A não apresentação dos itens referidos acima, a inexatidão das informações e a falta e/ou irregularidades de quaisquer documentos implicará na impossibilidade de realização da matrícula, ainda que verificadas posteriormente, o que torna nulos os direitos decorrentes da classificação obtida no processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Fazem parte do presente Edital:
Anexo I - Cronograma de Execução;
Anexo II - Grade Curricular.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO SERPA HAMMES,
Reitor FACSMV.

Registre-se e publique-se.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR Nº 001/2018
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão do Processo Seletivo em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

DATA	EVENTOS
01/11 a 14/12/2018	Período de Inscrições
13/12/2018	Data final para efetuar o pagamento da taxa de inscrição por boleto bancário
13/12/2018	Data final para enviar os documentos para atendimento especial
14/12/2018	Divulgação da homologação das inscrições realizadas até dia 13/12/2018
14/12/2018 até 18h	Data final para efetuar o pagamento da taxa de inscrição por pagamento online ou presencial
15/12/2018	Aplicação da Prova de Redação
17/12/2018	Divulgação do Resultado Final
17 a 19/12/2018	Período de realização da matrícula
20 a 21/12/2018	Convocação e matrícula dos Suplentes (se necessário)

* Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo - Vestibular serão objeto de publicação por Editais afixados junto aos sites www.faculdademoinhos.com.br e www.objetivas.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Vestibular nº 001/2018, divulgados nos meios acima mencionados.

